ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1114 de 08 de março de 1985.

"Modifica o Anexo I da Lei nº 1.025, de 16 de abril de 1982 e dá outras providências".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a ampliar, mediante Decreto, a lista de Cargos que compõem o Anexo I da Lei nº 1.025 de 16 de abril de 1982, de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 2º- Da mesma forma, visando conter a defasagem salarial, poderá o Chefe do Executivo elevar os níveis de Referências Máximas e alterar os respectivos números das Unidades Padrões de Remuneração-UPRs, constantes do mesmo anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Anexo I da Lei nº 1.025 de 16.04.1982.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

GILMAR RORIZ GONÇALVES-1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.